

**Nº. 09/2019\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO DIA DEZOITO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_No dia dezoito de abril do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Vítor Torres Pereira, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Juliana Vicente Santos.

\_\_\_\_\_O senhor vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade, sendo substituído, na hora, pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Juliana Vicente Santos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O executivo municipal justificou a respetiva ausência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram dez horas e trinta e cinco minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento das renúncias de mandato do Senhor Vereador, Silvestre Ivo Sá Machado e da candidata, Filipa Nunes Miranda da Cunha. Em sequência, para efeitos de preenchimento da vaga, nos termos do artigo 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, como o cidadão imediatamente a seguir da lista do Partido Socialista, Vítor Torres Pereira, se encontrava presente na sala, o Senhor Presidente da Câmara Municipal procedeu à convocação imediata deste cidadão.

**INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO:** \_\_\_\_\_

-Não houve intervenção do órgão executivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

-*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES  
PROFERIDAS:* \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES, EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 4 DE ABRIL DE 2019” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetidas a aprovação, as atas das reuniões, extraordinária e ordinária, da Câmara Municipal realizadas nos dia 4 de abril de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

2 - “4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimento e Orçamento. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, as modificações ao “Plano Plurianual de Investimento e Orçamento de 2019”, discriminado nos termos dos quadros anexos à proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - EQ BEI - LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS - 191.910,92€” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No dia 24 de janeiro de 2019, o município de Vila Nova de Famalicão celebrou um Contrato de Financiamento Reembolsável com o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., no montante de 191.910, 92€. \_\_\_\_\_

No processo de fiscalização prévia, foi recomendado pelo Tribunal de Contas que o contrato inicial fosse alterado, ainda que por adenda, de modo a proceder à clarificação das condições para eventuais ajustamentos do valor de financiamento reembolsável concedido, respeitante à operação PT 2020 - NORTE-05-1406-FEDER-000073 Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) Fase 1. \_\_\_\_\_

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar as cláusulas da 1ª. Adenda ao contrato de financiamento reembolsável celebrado em 24/01/2019 respeitante à operação PT 2020 - NORTE-05-1406-FEDER-000073 Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) Fase 1, conforme minuta que

se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzida. \_\_\_\_\_

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida adenda.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

4 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. AMADEU GOMES GONÇALVES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No dia 5 do presente mês, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. Amadeu Gomes Gonçalves, uma individualidade prestigiada e estimada na comunidade famalicense. \_\_\_

Nasceu em 13 de abril de 1963, em Vila Nova de Famalicão. Foi um ser humano que, através das suas relevantes qualidades, capacidades e méritos, deu um destacado testemunho ao serviço do conhecimento da identidade da nossa comunidade. \_\_\_\_\_

Foi licenciado em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa e Mestre em Filosofia pela Universidade do Minho. \_\_\_\_\_

De 1987 a 1992, exerceu responsabilidades profissionais na Fundação Cupertino de Miranda, nomeadamente na Biblioteca. \_\_\_\_\_

Ingressou em 1992 no Município de Vila Nova de Famalicão, tendo estado ligado às áreas da cultura e do conhecimento. Revelou uma dedicação e competência exemplares na prossecução das suas responsabilidades, demonstrando um elevado espírito de missão. \_\_\_

No âmbito da colaboração profissional com o Município, esteve ligado à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave e ao Museu Bernardino Machado. Foi igualmente membro do Conselho Consultivo do Boletim Cultural do Município, do qual foi um colaborador profícuo. \_\_\_\_\_

Foi autor de diversos trabalhos que contribuíram de forma especialmente relevante para o conhecimento da identidade histórico-cultural da comunidade famalicense. A título exemplificativo, merecem realce os seguintes: “O Luso-Brasileirismo de Nuno Simões na Imprensa Famalicense”; “Camilo e Mário de Sá-Carneiro: sob a tutela de Agustina”; “Heterodoxia Historiográfica (Damião de Góis)”; “A Confluência Ético-Prática (Bens-Deveres) das Virtudes em Alasdair MacIntyre”; “Literatura & Imprensa: do local ao global”; “Literatura e Filosofia em Camilo”; “Manuel da Silva Mendes com Vila Nova de Famalicão e em Macau: entre o anarquismo e a filosofia oriental”; “A Minha Homenagem a Júlio Brandão (1869-1947) - Kronos: uma cronologia viva”; “O Neo-Realismo em V. N. de Famalicão”; “Abílio Magalhães Brandão - Apontamentos Folclóricos Famalenses: folclore, etnografia e costumes”; “Ética e República: o cidadão ideal”; “A “Nova Alvorada”: o espírito comemorativo republicano”; “Cem (e mais alguns) Anos de Livros: O Centenário da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco”; “Dicionário dos Expedicionários Famalenses 1914-1918”; “Os Partidos Políticos e a I República; O caso de Vila Nova de Famalicão (1895-1926)”. \_\_\_\_\_

Foi igualmente um dos autores da obra coletiva “As Portas da História: Vila Nova de Famalicão: 1835-2015” e participou ativamente em diversos projetos relacionados com o conhecimento e a promoção da história local. \_\_\_\_\_

Participou como conferencista em vários colóquios, seminários e encontros sobre filosofia, literatura e cultura portuguesa. \_\_\_\_\_

Ciente da relevância da ética e da filosofia para o desenvolvimento harmonioso da sociedade, teve um papel interveniente no desenvolvimento da Associação Portuguesa de Ética e Filosofia Prática, na qual desempenhou as funções de Presidente da Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Dr. Amadeu Gomes Gonçalves. \_\_\_\_\_
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO GERAÇÕES - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SOLIDARIEDADE E SERVIÇOS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. \_\_\_\_\_

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. \_\_\_\_\_

A Associação Gerações encontra-se a redirecionar e a redimensionar a sua intervenção social, alargando a mais pessoas do Concelho de Vila Nova de Famalicão as atividades que desenvolve no Clube Sénior, através de um projeto intitulado por “Muitos Dias Têm Cem Anos”. Neste sentido, a Associação Gerações necessita de obras de ampliação no edifício principal do Solar das Lameiras, sito na Avenida Marechal Humberto Delgado, 499-515, uma vez que já evidencia sinais de grande degradação, cujo orçamento é de 64.718,00€ (sessenta e quatro mil e setecentos e dezoito euros), solicitando, desta forma, a colaboração financeira do Município. \_\_\_\_\_

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar novos projetos. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação Gerações - Associação de Educação, Solidariedade e Serviços, pessoa coletiva nº 504 634 208, o apoio financeiro

no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) como comparticipação das obras de ampliação no edifício principal do Solar das Lameiras; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2163/2019, efetuados com base no cabimento nº 2217/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO À ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. \_\_\_\_\_

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. \_\_\_\_\_

Para tal, e atendendo às fragilidades do sistema financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. \_\_\_\_\_

A “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta

e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2019, para desenvolvimento das suas atividades; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2164/2019, efetuados com base no cabimento nº 2219/2019.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA.* \_\_\_\_\_

---

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA.* \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO À “DAR AS MÃOS” - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. \_\_\_\_\_

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável. \_\_\_\_

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. \_\_\_\_\_

A “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2019, para o desenvolvimento das suas atividades; \_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2162/2019, efetuados com base no cabimento nº 2218/2019.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

4 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. \_\_\_\_\_

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser

efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. \_\_\_\_\_

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referentes aos meses de abril, maio e junho de 2019, à Associação Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva n.º 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos

dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2166/2019, efetuados com base no cabimento nº 2222/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. \_\_\_\_\_

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão,

a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. \_\_\_\_\_

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referentes aos meses de abril, maio e junho de 2019, à Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2169/2019, efetuados com base no cabimento nº 2226/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. \_\_\_\_\_

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas. \_\_\_\_\_

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), referentes aos meses de abril, maio e junho de 2019, à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva n.º 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias. \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2172/2019, efetuados com base no cabimento nº 2228/2019.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA 2019” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No sentido de apoiar as famílias famalicenses, com carência económica temporária, de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda, para os residentes no Município. \_\_\_\_\_

Para o concurso do ano de 2019, foram apresentadas 285 candidaturas. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final ordenada dos candidatos, por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo,

indicando os candidatos a atribuir subsídio, 248 Candidatos, a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 12 meses, até 251.700,00 €. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal. \_\_\_\_

As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o relatório final elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; \_\_\_\_\_

2 - Que, na sequência da aprovação do aludido relatório, mais delibere atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€ até ao valor total de 1.200,00€/ano, a cada um dos 114 candidatos ali identificados; \_\_\_\_\_

3 - Atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€ até ao valor total de 900,00€/ano, a cada um dos 115 candidatos; \_\_\_\_\_

4 - Atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00€ até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 19 candidatos, referidos em anexo à presente proposta, até ao montante global de 251.700,00€ (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos euros).” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2175/2019, efetuados com base no cabimento nº 2230/2019.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: \_\_\_\_\_**

1 - “DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DAS INSTALAÇÕES DE APOIO ÀS ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS DE PERRELOS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

O Gabinete de Arqueologia pretende colocar um contentor na Estação Arqueológica de Perrelos, freguesia de Delães, destinado a dar apoio Logístico às operações de escavação arqueológica e de serviços educativos para as escolas, nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 517 e 518 e inscritos nas matrizes prediais sob os n.ºs 628/rústica e 557/rústica, de propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

É necessário proceder à instalação de um contentor para sala, associado a um espaço coberto e um módulo de arrumes, perfazendo uma implantação com cerca de 7,5 m por 15,5 metros. O contentor é pré-fabricado, assente sobre o solo, e com revestimento de madeira, sendo este mesmo material usado para cobertura e módulo de arrumos; \_\_\_\_\_

A instalação deste contentor é fundamental para a continuidade das escavações arqueológicas pretendidas, permitindo condições de trabalho ao longo do ano e de arrumação dos materiais. Permite também uma maior versatilidade nas visitas das escolas ao local, potenciando a forma de transmissão e compreensão do conhecimento; \_\_\_\_\_

De acordo com Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, o terreno da pretensão está qualificado como: \_\_\_\_\_

1.1. Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Agrícola; \_\_\_\_\_

1.2. Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico insere-se em Património Arqueológico Classificado (Sitio de Interesse Público - Portaria n.º 423/2013, DR, 2ª série, n.º 122, de 27 de agosto de 2013); \_\_\_\_\_

1.3. Na Planta de Condicionantes I como Reserva Agrícola Nacional; \_\_\_\_\_

Nos Espaços Agrícolas, de acordo com os artigos 39.º ao 40º do RPDM, constituem usos dominantes do espaço agrícola a exploração e a produção agrícola e pecuária, admitindo-se outros usos quando complementares, compatíveis ou potenciadores do aproveitamento dos recursos em presença, nomeadamente: o armazenamento, comercialização e transformação dos produtos da exploração; as atividades a que se referem os artigos 35.º a 37.º e as atividades de recreio, lazer, desporto e cultura; habitação. As operações de construção e ampliação de edifícios, sem prejuízo do estabelecido no artigo 6.º, devem respeitar os parâmetros urbanísticos constantes no Regulamento do Plano Diretor Municipal; \_\_\_\_\_

A implantação insere-se em área de Património Arqueológico Classificado, pelo que será sujeita ao parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte; \_\_\_\_\_

A implantação do contentor será realizada no espaço contígua à área já escavada da Estação, não existindo alternativa para a implantação fora da área integrada em Reserva Agrícola Nacional; \_\_\_\_\_

Neste contexto, e de modo a instalar, no referido espaço, o contentor de apoio à Estação Arqueológica, propõe-se que seja submetido a Reunião de Câmara, de acordo com n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, o reconhecimento do interesse público do empreendimento proposto de modo a poder ser solicitado parecer para a utilização não agrícola do solo à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, nos

termos da alínea l) do artigo 22.º da Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal delibere manifestar o interesse público para a instalação de um contentor na Estação Arqueológica de Perrelos, freguesia de Delães, para efeitos do disposto na alínea l) do artigo 22.º da Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2019” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de

Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntam os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal, \_\_\_\_\_

Termos em que proponho: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 33.825,63€ (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento e pessoal no 2.º trimestre de 2019; \_\_\_\_\_

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 882/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2223/2019.” \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. \_\_\_\_\_*

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. \_\_\_\_\_*

2 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2019” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com área de 1453 km<sup>2</sup> e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab/Km<sup>2</sup>; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, \_\_\_\_\_

Termos em que proponho: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 18.820,74€ (dezoito mil oitocentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave, relativa a custos de funcionamento do 2.º trimestre de 2019; \_\_\_\_\_

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1123/2019, efetuados com base no cabimento nº 2224/2019.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 64,00 M2, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 47/2001, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, E ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito do processo de licenciamento n.º 6396/97, através do alvará de loteamento n.º 47/2001, foi cedida ao domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de

1.138,60m<sup>2</sup> para áreas verdes e de utilização coletiva, sita no lugar de Salgueiros ou Igreja (extinta Freguesia de Mouquim), atualmente União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição de uma parcela de terreno com a área de 64,00m<sup>2</sup>, pelo que foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela de terreno cedida, concretamente a área de 64,00 m<sup>2</sup>, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 11, destinado a construção; \_\_\_\_\_

Considerando que a freguesia em 20 de fevereiro de 2019, pronunciou-se favoravelmente à alteração do loteamento; \_\_\_\_\_

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela pequena parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização do mesmo, que se encontra abandonado, e o desinteresse demonstrado pela Junta de Freguesia da sua área de localização, que aponta a alienação como uma solução para as despesas decorrentes da limpeza do terreno; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; \_\_\_\_\_

No decurso do procedimento urbanístico de alteração do alvará de loteamento n.º 47/2001 (processo n.º LAL 68/2018) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 47/2001, em 13 de novembro de 2018, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote n.º 11, com a área de 64,00m<sup>2</sup>, destinada a construção, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1620, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei; \_\_\_\_\_

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; \_\_\_\_\_

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 2.240,00€ (dois mil duzentos e quarenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 05 de abril de 2019, que se anexa cópia; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; Desta forma, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada, ou seja, 2.240,00€. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que: \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 64,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 47/2001, sita no Lugar de Salgueiros ou Igreja, Avenida da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, identificada como lote 11 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1620.

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior. \_\_\_\_\_

3 - Que mais delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 64,00 m<sup>2</sup>, designada por lote 11, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 47/2001, melhor identificada em 1, pelo valor base de licitação de 2.240,00 euros. \_\_\_\_

4 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. \_\_\_\_\_

5 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO, DENOMINADO PRÉ-PRIMÁRIA DA VINHA, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado Pré-Primária da Vinha, sito na Rua das Escolas, Lugar de Aldeia Nova, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, com a área total de 1.448,00 m<sup>2</sup>, composto por um edifício escolar de rés-do-chão, com logradouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1164/20141223 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1068. \_\_\_\_\_

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para apoiar as associações locais, legalmente constituídas, que prossigam fins de interesse para a Freguesia, através da disponibilização de um espaço para poderem desenvolver as suas atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, entre outras, a Associação Botta Fio Clube TT de Ruivães, NIF 508483980, à qual pretende ceder o uso e fruição de uma das salas do referido edifício escolar. \_\_\_\_

Considerando que é do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins. \_\_\_\_\_

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. \_\_\_\_\_

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio urbano denominado Pré-Primária da Vinha, acima melhor identificado, à União de Freguesias de Ruivães e Novais, pelo prazo de 4 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES.* \_\_\_\_\_

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES. \_\_\_\_\_*

**PROTEÇÃO CIVIL: \_\_\_\_\_**

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; \_\_\_\_\_

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 08 de fevereiro de 2019; \_\_\_\_\_

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º

do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2176/2019, efetuados com base no cabimento nº 2231/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; \_\_\_\_\_

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense em 23 de fevereiro de 2019; \_\_\_\_\_

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500 979 103), no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2178/2019, efetuados com base no cabimento nº 2233/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* \_\_\_\_\_

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; \_\_\_\_\_

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 15 de fevereiro de 2019; \_\_\_\_\_

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), no valor de

22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2179/2019, efetuados com base no cabimento nº 2234/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; \_\_\_\_\_

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha em 28 de fevereiro de 2019; \_\_\_\_\_

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500 745 749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 3.500,00 euros. \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2173/2019, efetuados com base no cabimento nº 2229/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. \_\_\_\_\_

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. \_\_\_\_\_

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP,

atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. \_\_\_\_\_

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas, Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2183/2019, efetuados com base no cabimento nº 2238/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

6 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. \_\_\_\_\_

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. \_\_\_\_\_

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. \_\_\_\_\_

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas, Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500 979 103), até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2182/2019, efetuados com base no cabimento nº 2237/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* \_\_\_\_\_

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* \_\_\_\_\_

7 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o número 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. \_\_\_\_\_

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. \_\_\_\_\_

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. \_\_\_\_\_

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas, Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2181/2019, efetuados com base no cabimento nº 2236/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA - PROGRAMA COMEMORATIVO DOS 75 ANOS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

A Fundação Narciso Ferreira, com sede em Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, 4765-202 Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 501 158 600, é uma fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente

constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações, não tendo recebido qualquer apoio nos últimos 3 anos, conforme documento em anexo, e que tem por missão a “preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade”; \_\_\_\_\_

Porque representa uma importante referência cultural, educativa e de solidariedade social para o concelho de Vila Nova de Famalicão, o apoio à Fundação Narciso Ferreira para a implementação do programa comemorativo dos seus 75 anos, constitui um compromisso que responsabiliza, não apenas a Fundação Narciso Ferreira, mas também a Autarquia;

A Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, sente ser seu dever fazer o reconhecimento do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho face aos argumentos aduzidos no plano de atividades para 2019. É de realçar o vasto programa, que implica a implementação de atividades culturais, sociais e educativas, destinadas não só à comunidade local, mas a todos os famalicenses, conforme documento em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição à Fundação Narciso Ferreira, NIF 501 158 600, de um subsídio no valor de € 10.000,00 euros (dez mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver relativas à implementação do programa comemorativo dos 75 anos; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do subsídio, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2177/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2232/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À “CASA AO LADO” ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA - PLANO DE ATIVIDADES LABIRINTO DAS ARTES 2019” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

A “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, com sede em Avenida 25 de Abril, n.º 121, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 514 995 203, é uma entidade sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal,

instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por missão “o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligado às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas”; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal entende que a “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, desempenha uma importante função social, educativa e formativa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para a promoção da cultura e da arte, junto da comunidade famalicense, nomeadamente das camadas mais jovens, desenvolvendo na “Quinta da Casa”, em Requião, o projeto/espço “Labirinto das Artes”, como um centro de aprendizagem e partilha onde o público pode conhecer os diferentes movimentos e estilos artísticos, apresentando num percurso que visa potenciar a criatividade, a expressão individual e a capacidade de representação; \_\_\_\_\_

A Autarquia encara a Cultura e a Educação como fatores de progresso social e económico do concelho, e um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos cidadãos, pelo que, a Câmara Municipal, tem procurado estimular o acesso à cultura, enfatizando o seu papel de veículo educativo, “despertando” a articulação entre aprendizagens escolares e não-escolares, no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento pessoal dos munícipes famalicenses. Neste caso, privilegiando o trabalho com os alunos/escolas do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do concelho (ver documento em anexo à proposta); \_\_\_\_\_

Sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo, a edilidade, define e desenvolve de uma forma sistemática, integrada e programada, uma política cultural dinâmica e ativa, concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, transversal a todo o território do Município, patente em todas as faixas etárias, independentemente da condição social dos famalicenses visados e que possibilita o acesso efetivo de todos os

cidadãos à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Atribuir à A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística, NIPC n.º 514 995 203, o subsídio de 10.000,00 € (dez mil euros) com vista à comparticipação nos custos com a execução do Plano de Atividades Labirinto das Artes 2019; \_\_\_\_\_

2 - Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

3 - Que delibere ainda conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o protocolo; \_\_\_\_\_

4 - Que seja também deliberado pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2165/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2220/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE TELHADO - RESTAURO DO ÓRGÃO DE TUBOS DA IGREJA PAROQUIAL DE TELHADO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado, com sede em Residência Paroquial, Adro da Igreja, 4770-709 Telhado, pessoa coletiva n.º 501 165 916, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída e com a situação contributiva e tributária regularizadas; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece o valor histórico e artístico do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial de Telhado. Trata-se de um Órgão Positivo que se encontra no coro alto da Igreja, construído no século XIX - ano de 1836 - por Manuel de Sá Couto, também conhecido pela alcunha de “Lagoncinha”, natural da freguesia de Lousado, deste concelho. A edilidade, considera, por isso, o meritório exercício de interesse público municipal da sua recuperação, através do processo de restauro desenvolvido pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado; \_\_\_\_\_

O Autarquia encara a cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos munícipes famalicenses, e, simultaneamente, como um fator de progresso social e económico do concelho de Vila Nova de Famalicão, considerando, ainda, que esta iniciativa de valorização do património cultural, potencia os valores, as vivências, as

crenças, as tradições, os usos, os costumes, a música e a identidade das comunidades e do seu património artístico e religioso; \_\_\_\_\_

Complementarmente, os elementos de religiosidade, de solenidade, de liturgia e de fé, constituem uma importante fonte de identidade das comunidades locais. Neste contexto, o Município tem trabalhado ativamente no sentido de posicionar o património cultural das diferentes freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão como prioridade na implementação de políticas municipais conducentes ao desenvolvimento da atratividade cultural e turística, que se reflete, por exemplo, na programação cultural descentralizada cujo um dos exemplos é o “Ciclo de Concertos de Órgão”; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Atribuir à FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE TELHADO, NIPC n.º 501 165 916, o subsídio de 9.000,00 Euros (nove mil euros) com vista à comparticipação nos custos com o Restauro do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial de Telhado; \_\_\_\_\_

2 - Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

3 - Que delibere ainda conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o protocolo; \_\_\_\_\_

4 - Que seja também deliberado pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação dos trabalhos realizados.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2168/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2225/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “CINECLUBE DE JOANE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

O Cineclube de Joane, com sede em Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46 - 1.º, 4760 - 114 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 119 548, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, com a missão de “dinamização e promoção do cinema”; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, reconhece o importante e meritório papel de exercício de interesse público municipal em diversas atividades educativas e culturais, constantes no “Plano de Atividades 2019” do Cineclube de Joane. De destacar algumas propostas, tais como: “Programação Semanal de Cinema de Autor”, “Rede de Exibição Alternativa - R. E. A. / I. C. A.”, “Já não há Cinéfilos?!”, “O Cinema Português

em Debate”, “Cinema para as Escolas”, “Cinema Paraíso - sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão”, entre outros (ver programa anexo à proposta); \_\_\_\_\_

O trabalho desenvolvido pelo Cineclub de Joane, contribui para o posicionamento de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de políticas culturais na área do cinema, que asseguram, de facto, o acesso efetivo de todos os cidadãos a uma programação regular e de qualidade; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao CINECLUBE DE JOANE, NPC 506 119 548, o subsídio de 13.000,00 € (treze mil euros), para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura; \_\_\_\_\_

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; \_\_\_\_\_

4. Que seja também deliberado pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2167/2019, efetuados com base no cabimento nº 2221/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO - “CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA RUA SOUTO DE FORA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a junta da freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de um muro na rua Souto de Fora, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam na demolição do muro existente, na execução de um muro novo, em alvenaria de pedra, e na construção de duas entradas carrais, incluindo todos os trabalhos necessários; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se deve à necessidade de construção de um muro após a cedência para o domínio público de uma parcela de terreno, por um particular, para efetuar a construção de uma baia de estacionamento, enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.060,00 euros (onze mil e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 11.000,00 € (onze mil euros), à freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2180/2019, efetuados com base no cabimento nº 2235/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido um papel importante na dinamização da atividade cultural e desportiva, através da valorização, do apoio e da promoção de iniciativas nestas áreas. As diferentes atividades vão de encontro às estratégias que têm vindo a ser implementadas na Rede Museológica Municipal e nos Complexos Desportivos Municipais. \_\_\_\_\_

Procuramos aplicar, de forma rigorosa, um conjunto de princípios e valores subjacentes a uma ativa preservação e divulgação do rico e vasto património cultural existente no concelho. Na área desportiva, procuramos promover um estilo de vida saudável, elevando os níveis de atividade física. Os famalicenses que já usufruíram destes programas, e aqueles que irão continuar a usufruir ao longo dos próximos anos, serão certamente cidadãos mais enriquecidos culturalmente e com hábitos de vida saudáveis. \_\_\_\_\_

Neste âmbito, a freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide têm colaborado com o Município transportando, nos autocarros de sua propriedade, o público jovem, adulto e sénior que participa nas atividades propostas dos diversos espaços culturais e

desportivos do Concelho e têm cooperado, também, com outras juntas de freguesias disponibilizando, de igual modo, este meio para as associações locais. Inserida na Rede Social, a União de Freguesias de Seide ainda efetua o transporte, no seu autocarro, dos idosos das freguesias vizinhas para as aulas de Hidroterapia e Hidroginástica nas Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, contribuindo, deste modo, para a concretização destas atividades. \_\_\_\_\_

Considerando que a colaboração prestada por estas freguesias, através da disponibilização dos seus autocarros, tem contribuído para o aumento de participantes nas atividades culturais e desportivas; \_\_\_\_\_

Considerando que os apoios económicos são diminutos e que os encargos resultantes destas deslocações têm aumentado; \_\_\_\_\_

Considerando que estas freguesias têm vindo a custear todas as despesas, tanto com a manutenção como com o combustível, inerente a este transporte, de atividades do município; \_\_\_\_\_

Considerando que estas freguesias estão a sentir uma certa dificuldade no pagamento dos encargos advindos destes transportes; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Apoiar a união de freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e a freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, comparticipando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) como

contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no âmbito de atividades municipais. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2184 e 2186/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2239 e 2241/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - “PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO - 1.ª FASE - SEIDE S. MIGUEL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Seide solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua Padre Benjamim Salgado - 1.ª Fase, a qual é vicinal; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 13.873,00 euros (treze mil oitocentos e setenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; \_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 13.500,00 € (Treze mil e quinhentos euros), à união de freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 2185/2019, efetuados com base no cabimento n° 2240/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO NÃO FINANCEIRO A DIVERSAS FREGUESIAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52.º a possibilidade de atribuição de apoios às freguesias que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não financeiros; \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Freguesias foram solicitados apoios para serem efetuados projetos para diversos fins, conforme descritos na tabela I em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

A execução dos projetos, mencionados na referida tabela I, está condicionada à execução de levantamentos topográficos dos referidos locais; \_\_\_\_\_

Não possuindo o Município recursos humanos suficientes para dar resposta ao elevado número de solicitações pelas diversas freguesias, e conforme o disposto na alínea e), ponto 2, do artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, recolheu-se orçamento para o fornecimento dos levantamentos topográficos necessários à elaboração dos respetivos projetos, totalizando o valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio não financeiro, no valor de 2.706,00€ (dois mil setecentos e seis euros), destinado à elaboração dos respetivos levantamentos topográficos às freguesias e nos valores mencionados na tabela I em anexo da presente proposta e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_
2. Aprovar as minutas do contrato de cooperação, anexas à presente proposta; \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2187/2019, efetuados com base no cabimento nº 2242/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

- 1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE CICLISMO - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019” \_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, para a modalidade de Ciclismo e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se até ao momento, a inscrição de 10 atletas da Associação horas Alegres - Tomatubikers e 9 atletas da Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho. \_\_\_\_\_

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Ciclismo do Minho, NIF 502 079 231, o montante de 487,00€ (quatrocentos e oitenta e sete euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e

seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicenses. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2193/2019, efetuados com base no cabimento nº 2248/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS. MODALIDADE DE DANÇA DESPORTIVA - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, para a modalidade de Dança e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se, até ao momento, a inscrição de mais 4 atletas da Associação Apolo de Famalicão. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIF 513 825 304, o montante de 120,00€ (cento e vinte euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas famalicenses. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 2190/2019, efetuados com base no cabimento n° 2245/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX - RYU - JITSU” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Federação Portuguesa de Alex - Ryu - Jitsu desenvolve atividade desportiva nas modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de academias distribuídas por todo o concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas, fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho. \_\_\_\_\_

Fundada em Vila Nova de Famalicão e reconhecida pela criação do seu próprio estilo – Alex Ryu Jitsu, desenvolve a sua atividade desportiva com especial atenção à educação e formação pessoal dos jovens atletas, orientada por claros princípios de respeito mútuo e exemplar comportamento cívico que procura incutir nos seus praticantes. \_\_\_\_\_

Fruto do empenho e dedicação dos seus dirigentes e mestres, esta coletividade tem obtido relevantes resultados desportivos, tanto no panorama nacional como internacional,

conquistando diversos títulos, nas diversas variantes presentes no Campeonato do Mundo de Artes Marciais All Styles Championship, onde participa anualmente com mais de 100 atletas, a grande maioria Famalicenses. Uma prova internacional que se vai realizar, este ano, nas Caldas da Rainha, e que conta com mais de 6.000 atletas de 60 países. \_\_\_\_\_

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, um apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio ao desenvolvimento da sua atividade desportiva e participações internacionais. \_\_\_\_\_
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2188/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2243/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - FRANCISCO SÁ” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Francisco Sá, atleta famalicense filiado na Associação Portuguesa de Professores de Danças de Salão vai participar num dos mais prestigiados Campeonatos do Mundo de Danças de Salão “Blackpool Dance Festival 2019”. \_\_\_\_\_

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, o atleta solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao atleta Francisco Sá, NIF 272 061 859, um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atleta

Francisco Sá no Campeonato do Mundo de Dança de Salão “Blackpool Dance Festival 2019”. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2199/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2253/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - TÂNIA BARROS E LEA BARROS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Tânia Barros e Lea Barros são atletas famalicenses filiadas na Federação Nacional de Karaté - Portugal através do Adquirexitos - Associação/Clube Famalicense Karaté Shotokan. \_\_\_\_\_

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Tânia Barros e Lea Barros, foram selecionadas para representar o nosso País no Campeonato da Europa de cadetes - Karaté, que se realizaram na Dinamarca. \_\_\_\_\_

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, as atletas e o seu clube solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que tiveram com a mesma. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Adquirexitos - Associação, NIF 515 215 139, um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação das atletas Tânia Barros e Lea Barros, no Campeonato da Europa de Cadetes - Karaté, que se realizou na Dinamarca. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação das atletas na competição desportiva em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2195/2019, efetuados com base no cabimento nº 2250/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - 1ª PROVA DE PERÍCIAS DE CAVALÕES - CAMPEONATO NACIONAL DE PERÍCIAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. \_\_\_\_\_

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. \_\_\_\_\_

A 1ª Prova de Perícias de Cavalões, para além das suas características competitivas e de espetacularidade, e tratando-se de uma prova do Circuito Nacional, tem a virtude de atrair a participação de pilotos de vários pontos do País, e juntar alguns milhares de entusiastas e amantes da modalidade, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa. \_\_\_\_\_

É uma iniciativa promovida pela Associação Team Baia e homologada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, com o apoio da câmara Municipal e Junta de Freguesia de Cavalões. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Team Baia, NIF 510 863 000, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização da 1ª Prova de Perícias de Cavalões - Campeonato Nacional de Perícias. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2196/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2251/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - CAMPEONATO E TAÇA CONCELHIA DE PESCA DESPORTIVA DE FAMILICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente regulamentado para que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia. \_\_\_\_\_

Pretende-se com estas iniciativas desportivas reunir todas as equipas/associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano. \_\_\_\_\_

Este ano, cabe à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão. \_\_\_\_\_

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro global no valor de 2.000,00 €

(dois mil euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2191/2019, efetuados com base no cabimento nº 2246/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA DO GRUPO RECREATIVO AVIDOS E LAGOA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. \_\_\_\_\_

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. \_\_\_\_\_

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. \_\_\_\_\_

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIF: 501 547 614, um apoio financeiro, no montante de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época de 2018-2019. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2194/2019, efetuados com base no cabimento nº 2249/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

9 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO APOLO FAMILICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. \_\_\_\_\_

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade,

especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. \_\_\_\_\_

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de dança desportiva, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. \_\_\_\_\_

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Apolo Famalicão, NIF 514 073 543, um apoio financeiro para a época desportiva de 2019, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, na modalidade de dança desportiva. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2189/2019, efetuados com base no cabimento nº 2244/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

10 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES – GRUCAMO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas. \_\_\_\_\_

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, o GRUCAMO organiza anualmente varias atividades de âmbito desportivo incidindo, sobretudo, nas caminhadas e percursos pedestres, permitindo o convívio entre pessoas modernas e ativas, em que todos possam contribuir para uma sociedade melhor. \_\_\_\_\_

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o

objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha, NIF 504 608 398, um apoio financeiro global no montante de 1.000,00€ (mil euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2192/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2247/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**AMBIENTE:** \_\_\_\_\_

1 - “REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO PARQUE DA DEVESA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, a 14 de dezembro de 2016, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro do mesmo ano, foi celebrado e está em vigor um contrato de prestação de serviços de “Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa” com a sociedade AMBIGOLD INVEST - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA, - Cfr. Cópia do contrato em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando que, a 27 de março de 2019, a sociedade adjudicatária veio comunicar à Câmara Municipal que está a proceder a uma reestruturação societária visando reduzir esforços financeiros; \_\_\_\_\_

Mais informou que, devido a essa reestruturação societária, nos próximos meses não está em condições de assegurar a prestação dos serviços com a qualidade que se exige, requerendo a resolução do contrato - Cfr. Doc. em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando que a Câmara Municipal, após realização de consultas informais ao mercado (artigo 35.º-A do CCP), tem possibilidade de contratar aqueles serviços, até final do mês de abril do corrente ano, em condições idênticas as estabelecidas no contrato em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que não se verificam até à data quaisquer incumprimentos contratuais que impliquem o pagamento de indemnizações pelo cocontratante, não se verificando, assim, a necessidade de a Câmara Municipal executar a garantia prestada pelo adjudicatário, destinada a assegurar o regular e exato cumprimento do contrato. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, as partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento, não podendo a revogação revestir forma menos solene do que a do contrato. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a revogação, por mútuo acordo, do contrato de prestação de serviços de “Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa”, celebrado com a sociedade AMBIGOLD INVEST - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA., com efeitos a partir de 30 de abril de 2019, com a consequente libertação da garantia prestada pelo cocontratante; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta de revogação do contratar que se anexa e faz parte integrante desta proposta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica

dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. \_\_\_\_\_

- Ao portador do NIF: 211 281 115, com o CIL nº 522439, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_

- Ao portador do NIF: 107 101 815, com o CIL nº 515985, sito na freguesia de Oliveira Santa Maria; \_\_\_\_\_

- Ao portador do NIF: 224 168 231, com o CIL nº 501125, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_

- Ao portador do NIF: 161 724 230, com o CIL nº 517937, sito na união de freguesias de Seide; \_\_\_\_\_

- Ao portador do NIF: 166 805 785, com o CIL nº 481327, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_

- Ao portador do NIF: 214 422 453, com o CIL nº 411158, sito na freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 153 956 763, com o CIL nº 22733, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; \_\_\_\_\_

- Ao portador do NIF: 227 146 085, com o CIL nº 202953, sito na freguesia de Gavião;

- Ao portador do NIF: 205 794 076, com o CIL nº 529234, sito na freguesia de Landim;
- Ao portador do NIF: 170 887 537, com o CIL nº 470712, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 131 845 314, com o CIL nº 60230, sito na freguesia de Bairro; \_
- Ao portador do NIF: 182 987 256, com o CIL nº 411114, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 161 139 264, com o CIL nº 502036, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 150 954 158, com o CIL nº 310276, sito na freguesia de Nine; \_
- Ao portador do NIF: 197 957 641, com o CIL nº 310582, sito na freguesia de Nine; \_
- Ao portador do NIF: 220 267 120, com o CIL nº 509612, sito na freguesia de Joane;\_
- Ao portador do NIF: 248 727 460, com o CIL nº 410960, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 165 435 547, com o CIL nº 480241, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário;\_\_\_\_\_

- Ao portador do NIF: 140 745 114, com o CIL nº 770736, sito na freguesia de Lousado;  
Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. \_\_\_\_\_

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**TURISMO:** \_\_\_\_\_

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município definiu como uma das prioridades de política municipal a organização e promoção turística do território de Vila Nova de Famalicão, sob o lema Famalicão I O seu lugar; \_\_\_\_\_

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na cooperação com outras Entidades e Organizações, locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um destino turístico reconhecido em domínios específicos e em nichos de mercado identificados; \_\_\_\_\_

A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade do território de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; \_\_\_\_\_

Existe mútuo interesse em contribuir para a valorização académica e profissional de recursos humanos qualificados na área do Turismo e reconhecem-se as vantagens decorrentes do aprofundamento de cooperação do ensino superior com entidades públicas e privadas. \_\_\_\_\_

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de

Viana do Castelo, NIPC 503 761 877, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVAD A EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. \_\_\_\_\_